PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 69, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Institui a marca da Guarda Civil Municipal de Itapoá – SC.

LEI

Art. 1° Fica instituída a marca da Guarda Civil Municipal de Itapoá, padronizando sua identidade visual em ambiente público e facilitando a identificação de atividades e demais serviços da Corporação.

Parágrafo único. Sua aplicação deve ser adotada conforme o manual anexo, com seu memorial descritivo.

Art. 2º A utilização da marca será obrigatória nos casos em que especifica:

I - em todos os documentos oficiais e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa;
II – nos veículos da frota, equipamentos, uniformes, fardas e patrimônio(s) da Guarda Civil Municipal;
III - em materiais de divulgação institucional; e,
IV - nos meios de comunicação em geral da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. A aplicação da marca e figuras em película adesiva nos veículos da frota da Guarda Civil Municipal deverão respeitar o padrão visual e as especificações descritas no manual anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de junho de 2019.

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR CERTISIGN OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0001475328, ou=ADVOGADO, ou=11267648, cn=MARLON ROBERTO NEUBER, email=marlonneuber@uol.com.br

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 69/2019, QUE INSTITUI A MARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Todas as etapas de desenvolvimento da marca da Guarda Civil Municipal de Itapoá foram seguidas com o objetivo de oferecer à mesma qualidade e diferencial. O objetivo central do logotipo é transmitir confiança, segurança e firmeza. Os elementos que compõem a marca, somados às cores escolhidas, fazem com que esse objetivo seja concretizado.

O logotipo é composto por uma base na forma de um escudo. Dentro desta base, está inserido o escudo, em outra cor. Assim, torna-se possível a adição dos demais elementos. A tipografia se encontra no topo do escudo interior, se colocando como o principal ponto do logotipo, seguida pelo brasão do município e, por fim, as informações adicionais, formando uma só composição, de maneira precisa e de fácil interpretação.

Sabemos que a boa execução do conteúdo desta proposta pode contribuir muito para o futuro sucesso da marca e devida sinalização da Guarda Civil Municipal, sobretudo por possibilitar ao cidadão fácil identificação da corporação; esta que deve estar sempre presente, cuidando das pessoas e da nossa cidade.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, estas são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa digna Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 13 de junho de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

[assinado digitalmente] Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 69/2019.

MANUAL DE MARCA

GUARDA MUNICIPAL

ITAPOÁ - SC

26-4

1989

ITAPOÁ

SANTA CATARINA

GUARDA MUNICIPAL

Todas as etapas de desenvolvimento da marca GUARDA MUNICIPAL, pertencente à Prefeitura Municipal de Itapoá-SC, foram seguidas com o objetivo de oferecer à mesma qualidade e diferencial. Sendo assim, apresentamos sua identidade visual neste manual que, por sua vez, tem o objetivo de orientar suas aplicações nas mais diversas ocasiões. Sabemos que a boa execução do conteúdo deste manual pode contribuir muito para o futuro sucesso da marca e devida sinalização da GUARDA MUNICIPAL, portanto, sugere-se rigor na aplicação das regras a seguir.

SUMÁRIO

03 A MARCA

05 conceito

06 elementos

07 VERSÕES DA MARCA

08 utilização

09 redução máxima

10 área de proteção

11 TIPOGRAFIA

12 fontes

13 CORES

14 padrão de cores

15 paleta de cores

16 APLICAÇÃO DE CORES

17 sobre cores institucionais

18 tons de cinza

19 preto e branco

20 aplicação preto e branco

21 USO INCORRETO

22 distorção e cores

23 tipografia e aplicação

A MARCA

Conceito

O objetivo central do logotipo é transmitir confiança, segurança e firmeza. Os elementos que compõem a marca, somados às cores escolhidas, fazem com que esse objetivo seja concretizado.



Elementos

O logotipo é composto por uma base na forma de um escudo. Dentro desta base, está inserido o escudo, em outra cor. Assim, torna-se possível a adição dos demais elementos.
A tipografia se encontra no topo do escudo interior, se colocando como o principal ponto do logotipo, seguida pelo brasão do município e, por fim, as informações adicionais, formando uma só composição, de maneira precisa e de fácil interpretação.



base



tipografia

escudo interior



brasão

VERSÕES DA MARCA

Utilização

A marca deve ser utilizada como representada ao lado.
A posição e o tamanho de cada um dos elementos não devem ser alterados para manter a unidade visual.



Redução máxima

A marca possui um tamanho mínimo para aplicação, visando assegurar uma perfeita visualização de todos os elementos.
A dimensão mínima permitida é correspondente aos exemplos apresentados ao lado:

250px / 90mm



295px
105mm

190px / 67mm



225px
79mm

* Abaixo de 105mm de altura ou 295px, usar a marca sem a informação SANTA CATARINA.

Área de proteção

Para facilitar a leitura e proteger a marca da interferência de outros elementos, deve sempre haver um espaçamento mínimo entre a marca e títulos, textos, imagens e margens dos materiais impressos.





TIPOGRAFIA

Fontes

A aplicação da família da Azo Sans será o padrão utilizado em todos os materiais publicitários, como flyers, folders, cartazes, cartões entre outros, e materiais institucionais, internos e externos, documentos, cartas entre outros.

Azo Sans Thin
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

Azo Sans Regular
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

Azo Sans Medium
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

Azo Sans Bold
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

Azo Sans Black
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

CORES

Padrão de cores

Pantone é um sistema padronizado de cores amplamente utilizado na Indústria Gráfica, é também utilizado como referência para o desenvolvimento de cores e pinturas automobilísticas.

CMYK é a abreviatura do sistema de cores formado por Ciano (Cyan), Magenta (Magent), Amarelo (Yellow) e Preto (Black). Este sistema é empregado por imprensas, impressoras e fotocopiadoras para reproduzir a maioria das cores do espectro visível.

RGB é a abreviatura do sistema de cores aditivas formado por Vermelho (Red), Verde (Green) e Azul (Blue). O propósito principal do sistema RGB é a reprodução de cores em dispositivos eletrônicos como monitores de TV e computador, "datashows", scanners e câmeras digitais, assim como na fotografia tradicional.



CMYK - 100/57/4/0
RGB - 0/96/168
PANTONE 300 C

CMYK - 10/0/95/0
RGB - 243/230/0
PANTONE 101 C

CMYK - 81/11/100/2
RGB - 32/151/56
PANTONE 354 C

CMYK - 47/98/78/71
RGB - 67/15/17
PANTONE 4975 C

CMYK - 0/0/0/100
RGB - 0/0/0
PANTONE 419 C

CMYK - 100/81/46/48
RGB - 0/41/68
PANTONE P 108-16 C

CMYK - 21/98/93/14
RGB - 175/30/30
PANTONE P 53-16 C

APLICAÇÃO DE CORES

Sobre cores institucionais

A marca deverá ser aplicada desta maneira toda vez que estiver sobre uma área preenchida com as cores institucionais.



Tons de cinza

A marca deverá ser aplicada desta maneira quando houver necessidade de demonstrar a diferença de tons em um material preto & branco.



Preto e branco

A marca deverá ser aplicada desta maneira quando for reproduzida em materiais preto & branco ou aplicada em fundos de cores não institucionais.





Restrições de aplicação preto e branco

Quando houver restrições de uso para preto e branco e na cor de fundo, a marca deve ser aplicada em traço. Siga a tabela ao lado para manter a sua visibilidade. Use a marca em branco para fundos de 100% a 50% de preto, e a marca em preto para fundos de 40% a 0% de preto.



USO INCORRETO

Não distorcer horizontal ou verticalmente a marca.









Não utilizar cores ou combinações de cores diferentes das previstas nesse manual.

Não modificar a tipografia da marca.







Não utilizar a marca colorida em fundo com cores que não são institucionais.


Skopos
comunicação